



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PET CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
EDITAL Nº02/2017**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS DO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DE CIÊNCIAS SOCIAIS E
APLICADAS – PET CISA**

O Programa de Educação Tutorial de Ciências Sociais e Aplicadas (PET CISA) na UFSM torna público o presente Edital de Seleção de Estudantes Bolsistas e Não-bolsistas para atuação no Grupo a partir do primeiro semestre de 2018:

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) foi oficialmente instituído pela Lei 11.180/2005 e, atualmente, é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) nº 976/2010 e nº 343/2013. Resoluções do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) regulam os valores de custeio e concessão de bolsas.

1.2. De acordo com o Art. 2º da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC, o PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I- desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II- contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III- estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV- formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;



- V- estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI- introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII- contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VIII- contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.3. De acordo com o Art. 3º da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC, o PET organiza-se academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um(a) professor(a) tutor(a).

2. DAS VAGAS

PET CiSA distribuídas da seguinte forma:

Vagas	Produção Editorial	História	Meteorologia
Bolsista	3	0	1
Não-bolsista	1	1	1

3. REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS E REALIZAR A INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E NÃO-BOLSISTAS DO GRUPO PET CiSA.

3.1. Os requisitos gerais para concorrer à vaga, ser selecionado (a) e atuar como estudante bolsista e/ou não-bolsista no âmbito do Programa de Educação Tutorial são estabelecidos pelo Art. 17 da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC. De acordo com o dispositivo mencionado, bem como com as normativas estatutárias e regimentais da UFSM, são requisitos para ser estudante bolsista em Grupo PET:



- I- Estar regularmente matriculado em um dos três Cursos: Meteorologia, Produção Editorial e História;
- II- Apresentar bom rendimento acadêmico;
- III- Ter disponibilidade para dedicar vinte horas (20h) semanais ao Programa de Educação Tutorial.
- IV- Não ser bolsista de outro programa, no momento de assumir a vaga como bolsista e não-bolsista.

4. DEVERES DO (A) ESTUDANTE BOLSISTA E NÃO-BOLSISTA

4.1. São deveres do estudante bolsista e não-bolsista, de acordo com o disposto no Art. 18 da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - participar de todas as atividades programadas pelo(a) professor(a) tutor(a);
- III - comprometimento durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - manter bom rendimento no curso de graduação e não ultrapassar duas reprovações em disciplinas após o ingresso;
- V - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, com caráter de interdisciplinaridade;
- VI apresentar os resultados dos projetos em anais de eventos e periódicos;
- VII - fazer referência ao PET CiSA nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso, assinado no ingresso.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Período da inscrição: de 23/10/2017 a 06/11/2017 (23h59min).

Procedimentos para a realização da inscrição: as inscrições serão realizadas via e-mail (petcisa@gmail.com) com o envio da Ficha de Inscrição (assinada e digitalizada ou fotografada) e dos documentos necessários à seleção (digitalizados ou fotografados), constantes no item 7.2 deste Edital até o dia 06/11/2017 às 23h59min.



5.2. Constitui-se responsabilidade do candidato a leitura integral do Edital, o conhecimento pleno das Instruções/orientações e o acompanhamento das publicações dos resultados de cada etapa nas páginas eletrônicas.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A comissão de Seleção será composta por:

- I- Tutora do PET CISA;
- II- Bolsistas do PET CISA dos cursos de História, Meteorologia e Produção Editorial;
- III- Um ou dois professores dos cursos integrantes do PET.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e constará das seguintes fases:

- I- Inscrição (conforme item 5 do presente edital) e entrega de documentos solicitados (conforme item 7.2 do presente edital);
- II- Entrevista;
- III- Atividade com dinâmica de grupo, entre os(as) inscritos(as).

7.2. O(a) candidato(a) deverá enviar por e-mail, conforme o Item 5.1 deste Edital, os seguintes documentos:

- I- Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo neste edital);
- II- Cópia (digitalizada ou foto) de documento de identidade com foto e cópia do CPF;
- III- Histórico simplificado do curso de graduação (disponível no portal do aluno);
- IV- A ausência de qualquer documento exigido implicará no indeferimento e caso não enviado dentro do prazo de recurso será desclassificado.

7.3. Os candidatos serão comunicados sobre as fases do processo seletivo por e-mail, pelo a site dos Cursos de História, Meteorologia e Produção Editorial, bem como pela *fanpage* do PET Ciências Sociais e Aplicadas - UFSM.



8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. As avaliações possuem pesos distintos, conforme a descrição a seguir:

- I- Histórico (v. 1,0);
- II- Dinâmica (v. 3,0);
- III- Entrevista (v. 4,0);
- IV- Critérios sócio econômicos (v.2,0).

8.2. Em caso de empate entre candidatos (as), os critérios de desempate serão os seguintes:

- I- Idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei no 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- II- Maior pontuação na entrevista.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescentes das notas obtidas.

9.2. Os candidatos precisam atingir a média 7,0 para serem aprovados, podendo ser classificados nas modalidades bolsista, não bolsista ou suplente, considerando a ordem decrescente das notas, a quantidade de vagas destinadas para cada uma das modalidades de ingresso e o curso ao qual o (a) candidato (a) pertence.

9.3. O(a) estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição. (Redação dada pela Portaria MEC no 343, de 24 de abril de 2013).

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos;

10.2. O resultado Final da Seleção será divulgado no dia 24/11/2017, na *fanpage* do grupo PET Ciências Sociais e Aplicadas UFSM (<https://www.facebook.com/petcisa>) e via e-mail.

11. RECURSOS

11.1 Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail conforme as instruções que seguem:



- I- Os recursos ao indeferimento da inscrição e os recursos à seleção devem ser encaminhados para o e-mail petcisa@gmail.com no prazo do Item 14 (cronograma) deste Edital.
- II- Os recursos tratados no inciso anterior deverão ser redigidos com as suas respectivas razões de recursos e pedidos, bem como dirigidos à comissão de seleção.

12. DA BOLSA

12.1 O(a) estudante bolsista do grupo PET receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00. As bolsas dos tutores e estudantes são pagas pelo Fundo Nacional de Educação – FNDE.

12.2 O(a) estudante classificado(a) (bolsistas e não-bolsistas) deverá preencher e assinar o termo de compromisso.

13. DO DESLIGAMENTO DO PET

13.1 O(a) estudante bolsista e/ou não-bolsista será desligado(a) do PET de acordo com o disposto no Art. 20º da Portaria nº 976/2013 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC.

13.2 Os estudantes não-bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o (a) estudante bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção.

14. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Datas	Etapas
23/10/2017	Publicação do edital;
23/10/2017 a 06/11/2017	Período de inscrição inscrições;



06/11/2017 às 23h59min	Término do período de inscrições;
10/11/2017	Publicação da lista de inscrições deferidas (às 18 horas);
11/11/2017 à 13/11/2017	Período para recursos ao indeferimento das inscrições (até as 14 horas);
13/11/2017	Homologação das inscrições após recursos (até as 18 horas);
16/11/2017 e 17/11/2017	Entrevistas a serem realizadas em horário previamente agendado pelo e-mail dos (das) candidatos (as).
20/11/2017 (em horário a ser definido)	Dinâmica em grupo em horário previamente agendado pelo e-mail dos(das) candidatos(as).
20/11/2017	Avaliação pela comissão de seleção.
21/11/2017	Divulgação de resultado preliminar
22/11/2017 e 23/11/2017	Período destinado aos recursos ao resultado preliminar.
24/11/2017	Divulgação do resultado final
27/11/2017	Reunião Administrativa com selecionados(as) agendado por e-mail com a tutora.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O edital estará disponível na *fanpage* do PET Ciências Sociais e Aplicadas no



endereço eletrônico: <https://www.facebook.com/pecisa>

15.2. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.

15.3. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: pecisa@gmail.com

15.4. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará desclassificação do(a) candidato(a).

15.5 Este edital tem a validade de 12 meses, a contar da data da publicação.

Santa Maria, 23 de outubro de 2017.

Claudia Regina Ziliotto Bomfá

Tutora do Grupo PET Ciências Sociais e Aplicadas da UFSM



ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE ESTUDANTE DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) – CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS

Nome do (a) Candidato (a):

Data de Nascimento:

Matrícula do Candidato (a):

Curso: Cotista: () Sim () Não. Se sim, qual?

Possui Benefício Sócio econômico (BSE): () Sim () Não

Profissão dos pais:

Endereço

Rua:

Nº: Apto.: Complemento:

Bairro: Cidade: UF:

CEP:

Fone residencial: () Celular: () 9

E-mails:

CPF nº:

RG nº:

Órgão de Expedição: Data de Expedição:

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital nº 01/2016 do PET Ciências Sociais e Aplicadas da Universidade Federal de Santa Maria. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos do Programa de Educação Tutorial (PET) e Interlocução PET na UFSM na seleção para o Grupo PET – Ciências Sociais e Aplicadas.

Santa Maria, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) Candidato (a)